



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

Lei Ordinária nº 549/1999 de 10 de Novembro de 1999

### ATOS RELACIONADOS:

- [Lei Ordinária Número 110/1990](#)

**Altera o inciso V do §2º do art. 7º da Lei Municipal nº 433/97 que alterou normas da Lei nº 110/90 e dá outras providências.**

WILSON CAVERDE, Prefeito Municipal de Capela de Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fulcro no art. 53, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

Art. 1º - Fica alterado o inciso V do § 2º do art.7º da Lei Municipal nº 433/97 que alterou normas da Lei nº 110/90, que passa a ter a seguinte redação:

“V – O coeficiente da SITUAÇÃO, será obtido através da seguinte tabela:

<b>SITUAÇÃO DO TERRENO</b>	<b>COEFICIENTE DE SITUAÇÃO</b>
a) Esquina/Duas frentes com pavimentação	1,30
b) Esquina/Duas frentes sem pavimentação	1,20
c) Uma frente com pavimentação	1,10
d) Uma frente sem pavimentação	1,00
e) Encravado	0,80”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 10 de novembro de 1999.

**Wilson Capaverde**  
Prefeito Municipal

**ANEXOS:**

Este texto não substitui o publicado oficialmente.